Gabinete do Prefeito

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

RECEBIDO
Em. 17/09/2020
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
17:03

PROJETO DE LEI Nº 216/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a permuta de bem imóvel, nos termos do art. 42 da Lei Municipal nº 3.293/1983 e do art. 10 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a permuta de bem imóvel público municipal, terreno localizado no KM 7,5 da Rodovia BR-324, Águas Claras/ Dom Avelar, inscrição municipal 949.172-4, com área de 11.000,60 m², por bem imóvel particular de propriedade da Civil Empreendimentos Ltda., localizado na Rua Horácio Cesar, nº 64, Centro, nesta Capital, com área construída de 3.712,55 m², inscrição imobiliária 224.247-6, através da permuta pura e simples, sem torna.

Parágrafo único. A permuta autorizada por esta Lei destina-se a viabilizar a instalação da Secretária Municipal de Gestão – SEMGE, com o objetivo de, em novas instalações, desenvolver de forma mais eficiente as atividades junto aos munícipes, servidores e fornecedores.

Art. 2º O imóvel público municipal tem avaliação atualizada em julho de 2020 no valor de **R$ 5.619.945,28 (cinco milhões, seiscentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, integrante da maior porção registrada na matrícula 6.602 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador.

Art. 3º O imóvel particular, prédio com onze pavimentos, tem avaliação atualizada em julho de 2020 no valor de **R$ 5.746.144,76 (cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)** e está registrado na matrícula 13379 do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador.

Art. 4º A promessa de permuta, realizada através de instrumento provisório e originado das tratativas para salvaguardar direitos e deveres, fica ratificada pela presente Lei.

Art. 5º Da Escritura de Permuta, deverá constar, obrigatoriamente, o valor dos bens imóveis permutados, ressalvando-se que a permuta não envolverá pagamento adicional, compensação ou torna, relativos a diferença entre os valores dos imóveis, observado o interesse público e as condições de negociação que beneficia o Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, em 17 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Para o valor do terreno localizado na Rodovia BR 324, faixa F, com 11.000,60m² teve seu valor de R$ 5.502.640,00 em 29/11/2019 que atualizado para 30/07/2020, chegamos ao valor de **R$ 5.619.945,28 (cinco milhões seiscentos e dezenove mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte oito centavos)**, conforme calculado abaixo:

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)		
Dados informados		
Data inicial		11/2019
Data final		07/2020
Valor nominal	R$ 5.502.640,00	(REAL)
Dados calculados		
Índice de correção no período		1,02131800
Valor percentual correspondente		2,131800 %
Valor corrigido na data final	R$ 5.619.945,28	(REAL)

Em 24 de agosto de 2020.

Ronald José S. da Silva
Analista de Planejamento Infraestrutura e Obras Publicas
Chefe do Setor de Engenharia e Fiscalização – Mat. 308.007-0
SENFI/ CAP/ SEFAZ
rssilva@sefaz.salvador.ba.gov.br

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROCESSO nº 44187/2019 Folha 266
INTERESSADO: Civil Empreendimento
ASSUNTO: Bens Patrimoniais

A SETAP,

Tendo em vista que as avaliações dos imóveis, folha 78 e folhas 2001 a 230, ocorreu a mais de 1 ano, utilizaremos o índice de correção do IPCA-E (IBGE) para atualizar os valores para o mês de 07/2020.

Então, para o valor de Edifício situado na Rua Horácio Cesar, 64, Centro, onde consta com 3.712,55m², matricula nº 13.379, foi avaliado pela empresa Consul, fls. 201 a 230, considerando a área de construção com 3.712,55m² em R$ 5.525.000,00 em 03/2019, que atualizado para 30/07/2020, chegamos ao valor de **R$ 5.746.144,76 (cinco milhões setecentos e quarenta e seis mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, conforme calculado abaixo:

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)		
Dados informados		
Data inicial		03/2019
Data final		07/2020
Valor nominal	R$ 5.525.000,00	(REAL)
Dados calculados		
Índice de correção no período		1,04002620
Valor percentual correspondente		4,002620 %
Valor corrigido na data final	R$ 5.746.144,76	(REAL)

SALVADOR
PREFEITURA
Secretaria da Fazenda

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº. 224.247-8

CAPA RESUMO		
Endereço do Imóvel *Rua Horácio César, 64, Dois de Julho. CEP. 40.060-350*		
Cidade *Salvador*	**UF** *BA*	
Objetivo da Avaliação *Obtenção técnica do valor mais provável para compra e venda do imóvel*		
Finalidade da Avaliação *Permuta*		
Solicitante e/ou Interessado *Secretaria Municipal da Fazenda*		
Proprietário *MUNICÍPIO DE SALVADOR*		
Tipo de Imóvel *Comercial*	**Áreas do imóvel (m²)** *Área de Terreno = 433,00m² m²; Área Construída =3.712,55 m²*	
Metodologia *METODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO*	**Especificação** *UTILIZAÇÃO DE REGRESSÃO LINEAR CLÁSSICA*	
Manifestação quanto a possibilidade de aceitação do imóvel como garantia: *Sim*		
Valor total de avaliação do imóvel	**Valor mínimo admissível**	
R$5.525.000,00 (Cinco milhões quinhentos e vinte e cinco mil reais)	*R$5.272.340,76 (Cinco milhões duzentos e setenta e dois mil trezentos e quarenta reais e setenta e seis centavos)*	
Valor máximo admissível	**Perspectiva de Liquidez do imóvel**	
R$6.844.420,05(seis milhões oitocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinco centavos)	*Baixa (Maior que 12 meses)*	
Nome do Responsável Técnico *Isis Souza Cardoso*	**CPF do RT** *014.197.875-94*	
Nome do Representante Legal *Bruno Ramalho de Oliveira*	**CPF do RL** *805.935.505-87*	
Nome da Empresa Credenciada *CONSUL PATRIMONIAL LTDA*	**CNPJ** *04.934.077/0001-90*	
Assinatura do Responsável Técnico	**Assinatura do Representante Legal**	

Salvador, BA 15 de Março de 2019

Local/Data

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Processo nº: 44187/2019
Assunto: Processo Administrativo/Aquisição de Imóveis - Permuta
Solicitante: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
Inscrição imobiliária: 949.172-4

Laudo de Avaliação

1. Proprietário:

Município de Salvador.

2. Objetivo:

O objetivo deste trabalho é a determinação dos valores mais prováveis de mercado do terreno em causa para fins de **avaliação administrativa**, portanto, procurou-se em vários setores da cidade dados de mercados de terrenos semelhantes. A NBR 14653-1: 2001 em seu texto assim conceitua o valor de mercado:

> ***"Quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente".***

3. Descrição do Bem avaliando:

Trata-se de um terreno comercial, com área total de 11.000,60m² localizada na margina da Rodovia BR-324 (Codlog.: 2662) – Águas Clara e onde, atualmente, encontra-se a Empresa de Limpeza Urbana de Salvador – LIMPURB.

Zoneamento: Zona Centralidade Metropolitana 2 – ZCMe 2

4. Finalidade da Avaliação:

Trata-se o presente processo de solicitação de **avaliação administrativa** para fins de permuta da área.

5. Pressupostos, Ressalvas e Fatores limitantes:

5.1 O imóvel em questão, identificado como ID110.2, encontra-se desafetado para fins de alienação, conforme Anexo I da Lei nº 8.655/2014.

5.2 Considerando que, em fevereiro de 2019, conforme documento em anexo, fls. 50 a 69, foi apresentado pela Engos Engenharia o laudo de avaliação para o terreno de da LIMPURB, onde apresentou o valor venal médio de **R$ 513,15/m²,** com amplitude de 15%, para mais ou para menos de R$ 590,12 e R$ 436,18, respectivamente,

5.3 Considerando que o VUPt /2019, para o logradouro 2662, Rodovia BR-324, Faixa F, é de **R$ 500,24/m²**.

5.4 A documentação fornecida pelo interessado para efeito de avaliação foi considerada livre e desembaraçado de ônus relativo a títulos, não sendo feitas investigações relativas a hipotecas e outros comprometimentos de qualquer natureza

6. Identificação e Caracterização do Bem Avaliando:

Trata-se de imóvel terreno comercial, de formato irregular e superfície plana, com área total de **11.000,60 m²**, localizado na BR-324, Km 618, S/N, Água Claras, onde atualmente funciona a empresa de Limpeza Urbana de Salvador – LIMPURB.

7. Do(s) Critério(s) Método(s) e Procedimento(s) Utilizado(s):

7.1 Terreno

7.1.1 Considerando os valores apresentados no exercício de 2019, para a apuração do valor venal adotou-se como base o VUPt /2019, no valor de **R$ 500,24/m²**

8. Resultado da avaliação:

Sendo assim, exercendo as prerrogativas conferidas ao engenheiro de avaliações pelas normas técnicas e, aplicando-se o valor de R$ 500,24/m², apurou-se para a terreno de **11.000,60 m²** o valor venal médio de mercado, de **R$ 5.502,640,00 (Cinco milhões, quinhentos e dois mil e seiscentos e quarenta reais)**.

Salvador, 29 de novembro de 2019.

Ronald José Souza da Silva
Engº Civil - CREA Nº 26.263 / D
Chefe Setor de Engenharia e Fiscalização
SENFI/CAP/SEFAZ Mat. 308.007-0

SEBRAE

Espaço Empresarial SEBRAE

8º ANDAR	(m²)	Coeficiente de equivalência (NBR 12721)	(m²) REAL
Pavimento	365,68	1	365,68
Área de uso comum	24,39	0,8	19,51
Casa de máquinas	19,91	0,5	9,96
			336,21

7º ANDAR	(m²)	Coeficiente de equivalência (NBR 12721)	(m²) EQUIVALENTE
Pavimento	365,68	1	365,68
Área de uso comum	37,67	0,8	30,14
			335,54

6º ANDAR	(m²)	Coeficiente de equivalência (NBR 12721)	(m²) EQUIVALENTE
Pavimento	365,68	1	365,68
Área de uso comum	56,36	0,8	45,09
Casa de máquinas	4,42	0,5	2,21
			318,38

5º ANDAR	(m²)	Coeficiente de equivalência (NBR 12721)	(m²) EQUIVALENTE
Pavimento	365,68	1	365,68
Área de uso comum	59,23	0,8	47,38
Casa de máquinas	4,42	0,5	2,21
			316,09

4º ANDAR	(m²)	Coeficiente de equivalência (NBR 12721)	(m²) EQUIVALENTE
Pavimento	365,68	1	365,68
Área de uso comum	55,86	0,8	44,69
Casa de máquinas	4,42	0,5	2,21
			318,78

3º ANDAR	(m²)	Coeficiente de equivalência (NBR 12721)	(m²) EQUIVALENTE
Pavimento	365,68	1	365,68
Área de uso comum	56,36	0,8	45,09
Casa de máquinas	4,42	0,5	2,21
			318,38

2º ANDAR	(m²)	Coeficiente de equivalência (NBR 12721)	(m²) EQUIVALENTE
Pavimento	365,68	1	365,68
Área de uso comum	58,51	0,8	46,81
Casa de máquinas	4,42	0,5	2,21
			316,66

1º ANDAR	(m²)	Coeficiente de equivalência (NBR 12721)	(m²) EQUIVALENTE
Pavimento	365,68	1	365,68
Área de uso comum	61,09	0,8	48,87
Casa de máquinas	4,42	0,5	2,21
			314,60

SOBRELOJA (MEZANINO)	(m²)	Coeficiente de equivalência (NBR 12721)	(m²) EQUIVALENTE
Pavimento	170,15	0,8	136,12
Área de uso comum	28,45	0,8	22,76
			113,36

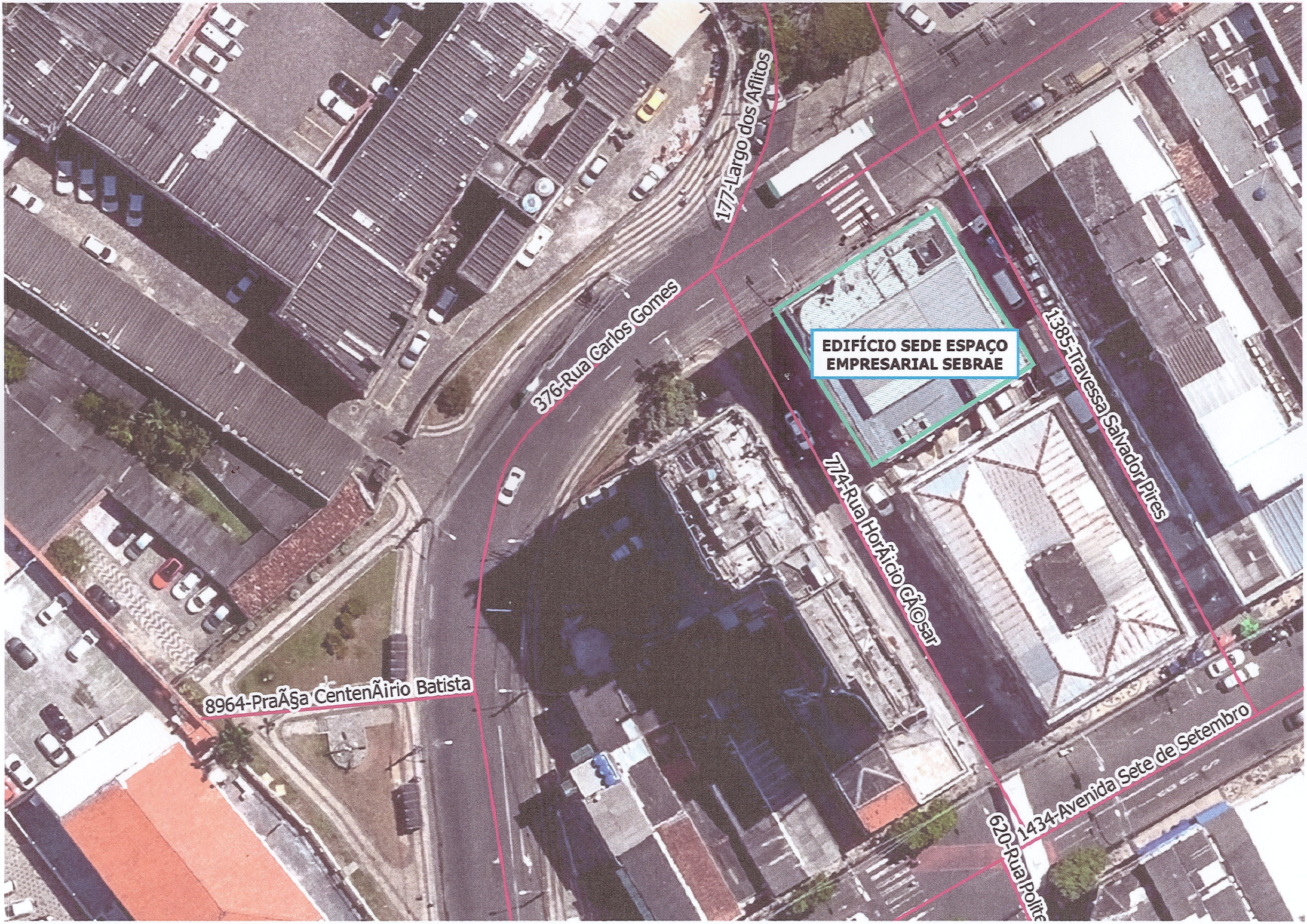
TÉRREO	(m²)	Coeficiente de equivalência (NBR 12721)	(m²) EQUIVALENTE
Pavimento	365,68	1	365,68
Área de uso comum	126,13	0,8	100,90
Garagem	129,61	0,1	12,96
			251,82

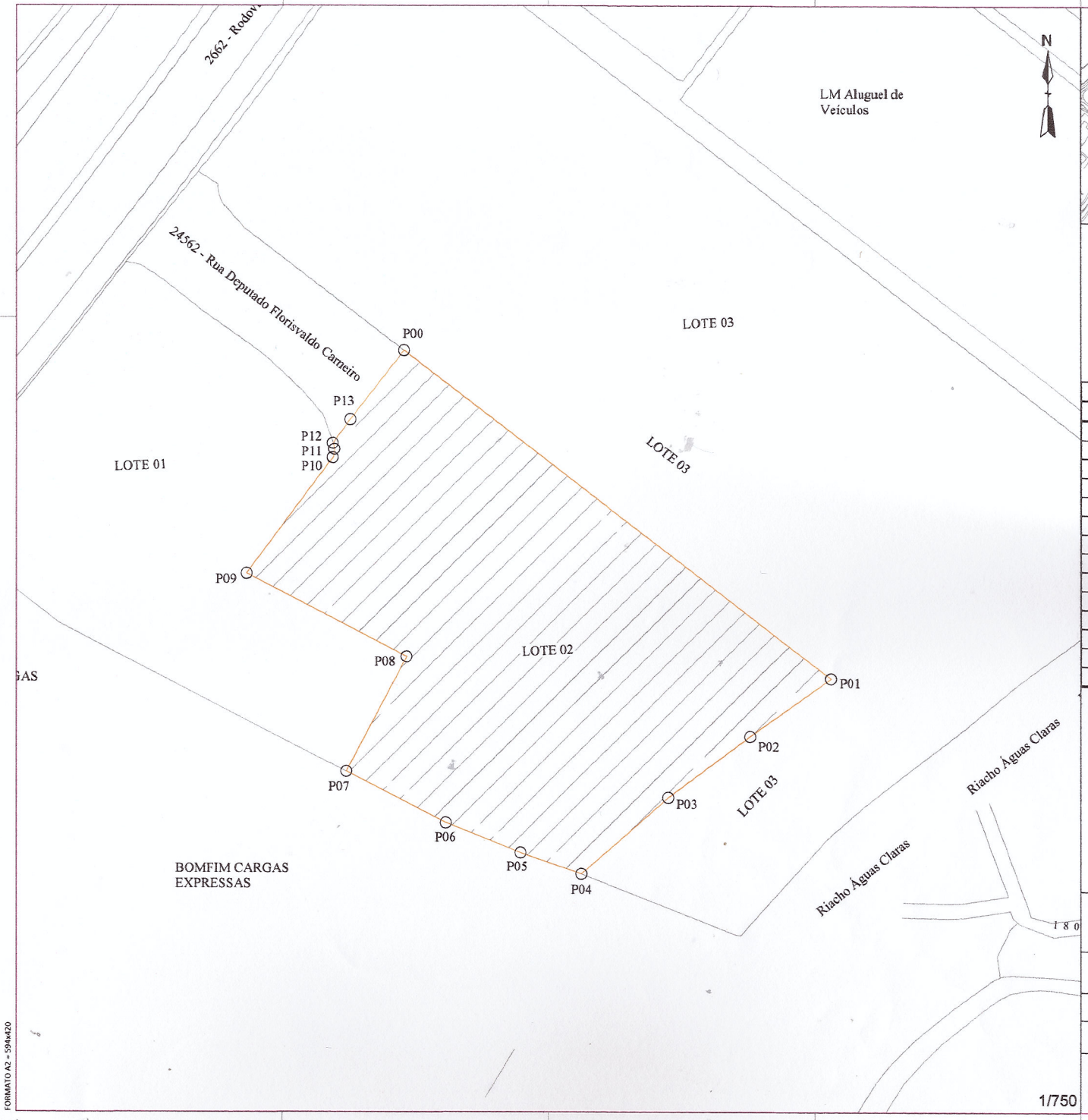
SUBSOLO	(m²)	Coeficiente de equivalência (NBR 12721)	(m²) EQUIVALENTE
Pavimento	96,85	1	96,85
Área de uso comum	3,5	0,8	2,80
Casa de bomba	3,51	0,5	1,76
Reservatório	15,64	0,5	7,82
			84,47

ÁREA REAL		ÁREA EQUIVALENTE*	
PAVIMENTO	(m²)	**PAVIMENTO**	(m²)
8º Andar	365,68	8º Andar	336,21
7º Andar	365,68	7º Andar	335,54
6º Andar	365,68	6º Andar	318,38
5º Andar	365,68	5º Andar	316,09
4º Andar	365,68	4º Andar	318,78
3º Andar	365,68	3º Andar	318,38
2º Andar	365,68	2º Andar	316,66
1º Andar	365,68	1º Andar	314,60
Sobreloja	170,15	Sobreloja	113,36
Térreo	365,68	Térreo	251,82
Subsolo	96,85	Subsolo	84,47
TOTAL	**3.558,12**	**TOTAL**	**3.024,30**

*Conforme NBR 12721/2005, área equivalente é a área virtual cujo custo de construção é equivalente ao custo da respectiva área real, utilizada quando este custo é diferente do custo unitário básico da construção adotado como referência. Pode ser, conforme o caso, maior ou menos que a área real correspondente.

Obs.: Os valores das áreas utilizados são oriundos das plantas fornecidas pela Civil Empreendimentos Ltda.


EDIFÍCIO SEDE ESPAÇO EMPRESARIAL SEBRAE
177-Largo dos Aflitos
376-Rua Carlos Gomes
774-Rua HorÁcio CÂ©sar
1385-Travessa Salvador Pires
8964-PraÃ§a CentenÃirio Batista
1434-Avenida Sete de Setembro
620-Rua Polite





PERÍMETRO = 459,89m			ÁREA = 11.000,60 m²		
DE	PARA	DIST. (m)	AZIMUTE	COORD. X	COORD. Y
P00	P01	145,71	127°34'57,20"	559.683,140	8.573.896,750
P01	P02	26,87	234°17'12,88"	559.798,620	8.573.807,880
P02	P03	27,73	233°11'56,84"	559.776,800	8.573.792,200
P03	P04	31,29	228°30'11,44"	559.754,600	8.573.775,590
P04	P05	17,52	289°09'35,45"	559.731,160	8.573.754,860
P05	P06	21,69	292°03'57,00"	559.714,610	8.573.760,610
P06	P07	30,34	297°13'52,32"	559.694,520	8.573.768,760
P07	P08	35,15	27°42'15,76"	559.667,540	8.573.782,640
P08	P09	48,84	297°30'11,75"	559.683,880	8.573.813,760
P09	P10	39,12	36°37'1,75"	559.640,560	8.573.836,310
P10	P11	2,33	9°28'27,58"	559.663,890	8.573.867,720
P11	P12	1,66	347°06'50,73"	559.664,280	8.573.870,010
P12	P13	7,91	35°56'11,93"	559.663,910	8.573.871,630
P13	P00	23,73	37°56'50,49"	559.668,550	8.573.878,040

KS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.

TITULO:

PLANTA PLANIMÉTRICA

LOCALIZAÇÃO:
24562 - Rua Deputado Florisvaldo Carneiro, Águas Claras , Salvador -BA

Identificação:
LOTE-02

ÓRGÃO SOLICITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESP. TÉCNICO /PROJETO:	TÉC. RESP./ DESENHO:	RESP./ LEVANTAMENTO:	DATA:	ESCALA:	FOLHA:
Villi Schleu Anunciação CAU/BA: A70690-6	Fernando Bomfim DESENHISTA	SEFAZ	05/12/2019	INDICADA	02 / 03
	OBSERVAÇÃO:		BASE CARTOGRÁFICA DE REFERÊNCIA: SIRGAS 2000		

FORMATO A2 = 594x420

FORMATO A2 - ABNT (594X420mm)

IVANISE VARELA

6º TABELIONATO DE NOTAS
Belª Ivanise Pinto Varela
Av. Barroso, 5 - Chame-Chame
Tel.: (71) 3034-5200

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO
SALVADOR-BA

SEMGE / CADT
FL. 05

Escritura Pública de Dação em Pagamento, na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta pública escritura virem, que **aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (02/08/2018)**, nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste **6º TABELIONATO DE NOTAS**, a cargo da **Belª IVANISE PINTO VARELA**, Tabeliã Titular, compareceram, partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE DADORA, **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Horácio César, no Largo dos Aflitos, número 64, 3º andar, no Bairro dois de Julho, nesta Capital, com o seguinte endereço eletrônico: diretoria.superintendencia@ba.sebrae.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.797.724/0001-12, com seu Estatuto Social Consolidado, datado de 27/03/2017, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 19/05/2017, neste ato representada de acordo com o que estabelece o artigo 22 do referido Estatuto, pelo Diretor Superintendente, **JORGE KHOURY HEDAYE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade de número 00.613.742-37, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o número 034.524.335-87; pelo Diretor Técnico, **FRANKLIN SANTANA SANTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade de número 08.008.649-72, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o número 777.000.825-53; e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **JOSÉ CABRAL FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade de número 56201044, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o número 003.859.645-87, todos com endereço comercial supra; e, de outro lado, como OUTORGADA RECEBEDORA, **CIVIL EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. do MF sob o número 15.641.467/0001-98, com sede à Rua Arthur de

CIVIL

Nº de Ordem : 662288
Livro nº : 1616
Folha nº : 126
Traslado Nº 1

2º TABELIONATO DE NOTAS
IVANISE VARELA

134765

REGISTRO DE IMÓVEIS 5º OFÍCIO SALVADOR BA

SEMGE/CAD/SEAIE FL. 06

Azevedo Machado, número 1225, 24° andar, Torre Cirrus, Edifício Civil Towers, Stiep, nesta Capital, com o seguinte endereço eletrônico: construtora@civil.com.br, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, NIRE sob número 29 2 0034695 9, neste ato devidamente representada nos termos das cláusulas Sexta e Sétima da sua alteração contratual, datada de 19/03/2010, registrada na JUCEB em 30/04/2010, sob número 96998905, pelo sócio administrador, **EDUARDO MEIRELLES VALENTE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade de número 279132, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF do MF sob número 000.434.275-53, residente e domiciliado à Rua das Cascatas, número 277, Condomínio Alphaville 01, Paralela, nesta Capital; os presentes reconhecidos como os próprios através dos documentos a mim exibidos neste ato, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. E, pela OUTORGANTE DADORA, através de seus Representantes, foi-me dito o seguinte: **1º)** Que, a justo título e boa fé, é senhora e legítima possuidora, em mansa e pacífica posse, livre e desembaraçado de ônus de qualquer natureza, do bem imóvel designado pelo **PRÉDIO** identificado pelos números **64 (atual)**, antigo sem número de porta e **224.247-8** de inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, situado com frente para a Travessa Horácio César, Largo dos Aflitos, no subdistrito de São Pedro, zona urbana desta Capital; **2º)** Que, dito prédio possui nove pavimentos, com hall de entrada, servido por dois elevadores sociais, além de estacionamento para veículos na parte externa do prédio, um subsolo, sobreloja, seis pavimentos tipo, auditório e cobertura, dois elevadores, escadas, sendo os pavimentos tipo, constituídos de salão, hall de entrada, sanitários e hall de serviço; **3°)** Que, dito prédio encontra-se edificado em terreno próprio, que mede 20,08m de frente para a citada travessa, 20,08 m de fundo, limitando-se com uma travessa sem denominação, 19,80m de frente a fundo do lado direito, limitando-se com o Largo dos Aflitos, e 20,00m de frente a fundo do lado esquerdo, limitando-se com o prédio 261 da Avenida Sete de Setembro, totalizando 433,00m²; **4°)** Que, dito imóvel, foi havido pela OUTORGANTE DADORA, por compra feita ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, nos termos da Escritura Pública, datada de 21/02/1994, lavrada no Cartório do 5° Ofício de Imóveis desta

Capital, às folhas 251/252, do livro 840, devidamente registrada no R-1 da matrícula número 13.379, Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca desta Capital, em 29/07/1998; **3º)** Que, em assim sendo, por esta escritura e na melhor forma de direito, a OUTORGANTE DADORA dá como efetivamente dado tem, à OUTORGADA RECEBEDORA, o já descrito e caracterizado imóvel, em cumprimento ao quanto disposto no item 2º), letra b), da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 14/05/2018, lavrada nestas Notas, às folhas 001/014, do livro 1605, sob número de ordem 661018, pelo valor total de **R$6.180.000,00 (seis milhões, cento e oitenta mil reais)**, pelo que dá à OUTORGADA RECEBEDORA, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, ao tempo em que a OUTORGANTE DADORA transmite toda a posse, direito, domínio, ação e pretensão, que tinha e exercia sobre o imóvel descrito acima, para que lhe fique pertencendo doravante, não só por força da presente escritura, como também, em virtude da "CLÁUSULA CONSTITUTI", obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a fazer a presente dação em pagamento a todo sempre boa, firme e valiosa, defendendo-a e à OUTORGADA RECEBEDORA de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, respondendo pela evicção de direito, nos termos da legislação em vigor, dito imóvel anteriormente vistoriado e aqui recebido no estado em que se encontra pela Outorgada Recebedora. Pelas partes contratantes, foi-me dito, que aceitam a presente escritura em todos os seus termos. Assim disseram, convencionaram, aceitaram e me pediram esta escritura que lavrei e aceitei em nome dos interessados, dou fé e certifico que de acordo com a Lei Federal número 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto número 93.240, de 09/09/1986, foram apresentados e ficam arquivados nestas Notas os seguintes documentos e certidões: **a) ITIV** - Foi recolhido o Imposto sobre a Transmissão "Inter-Vivos", em 24/07/2018, no valor de **R$185.400,00**, calculado sob a alíquota de **3%**, sobre a avaliação de

Nº de Ordem : **662288**
Livro nº : **1616**
Folha nº : **127**
Traslado Nº **1**

6º TABELIONATO DE NOTAS
IVANISE VARELA

REGISTRO DE IMÓVEIS 5º OFÍCIO SALVADOR-BA

SEMGE/CAD/SEAPE FL. 08

R$6.180.000,00, conforme Declaração de ITIV, fornecida pela Prefeitura Municipal de Salvador-BA, emitida em 01/08/18 às horas 12:59:53, válida até o dia 30/10/18, código de controle da certidão: 04173D263891EF28EBB774C8312BF9A6; **b) DAJE** - que foi recolhida a taxa pela prestação de serviços através do Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial no valor de **R$16.613,94**, assim discriminado: Emolumentos – **R$7.941,46**, Taxa de Fiscalização – **R$5.698,58**, FECOM – **R$2.442,25**, Procuradoria Geral do Estado da Bahia – **R$318,99**, Defensoria Pública do Estado da Bahia – **R$212,66**, através do DAJE de **número 466463, série 021, emissor 9999; c) CERTIDÃO DE PROPRIEDADE** - que foi apresentada a Certidão Negativa de Ônus Reais expedida pelo Cartório do 5º Registro de Imóveis desta Capital, expedida em 10/07/2018, válida por 30 (trinta) dias a contar de sua data de expedição; **d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IPTU** - que, foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos do IPTU, fornecida pela Prefeitura Municipal de Salvador-BA, de número 5764775, com código A686A60E8394B0039189CB2C349B2969, válida até 18/10/2018; **e) CNDT** - Que foi apresentada a Certidão Positiva de Débitos com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, de número 150541022/2018, expedida em 21/05/2018, às 16:40:11, válida até 16/11/2018, nos termos da Recomendação nº 03, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 15/03/2012, de cujo teor a Outorgada Recebedora, por seu Representante, declara ter conhecimento; **f) CERTIDÃO DA RECEITA FEDERAL** - que foi apresentada a Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN número 1.751, de 02/10/2014, código de controle da certidão: 948F.0C1B.BDC6.18C0, emitida às 17:34:39 do dia 07/05/2018, válida até 03/11/2018, de cujo teor a Outorgada Recebedora, por seu Representante, declara ter conhecimento; **g) DOI** - que foi emitida a DOI – Declaração sobre Operações Imobiliárias. **h) CNIB - Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações: Data: 02/08/2018 - Hora: 09:13:00 - Hash: 87b4.af01.7c66.58a3.8e0d.3a6c.fa44.459b.fd20.27f3 - CPF/CGC: 14797724000112 - Nome: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

JURÍDICO

REGISTRO DE IMÓVEIS 5º OFÍCIO SALVADOR BA
SEMGE/ETCAD/SEFIN FL. 09

DO ESTADO DA BAHIA - Negativa - Nada consta. As partes requerem e autorizam, desde já, ao Oficial do Cartório do Registro de Imóveis competente, a praticar todos os atos que se fizerem necessários ao registro e cumprimento da presente escritura. Declara, ainda, a OUTORGANTE DADORA, por seus Representantes, sob pena de responsabilidade civil e penal, que inexistem ações reais, pessoais reipersecutórias e de ônus reais ajuizados, que incidam sobre o imóvel objeto da presente escritura. **De acordo com o artigo 119, § 1º, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, a Tabeliã declarará incompleta a escritura e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes; e, advertidas as partes no corpo da escritura, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondentes.** Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias nos termos do § 5º, do artigo 215, do Código Civil, depois de lida esta escritura, perante todos, por mim, EMMANUELLE TULLIA DE ANDRADE SOUZA, ESCREVENTE, digitei o presente instrumento na forma da legislação em vigor. E, EU _____, Belª IVANISE PINTO VARELA, TABELIÃ, a subscrevo de tudo, dou fé, e assino em público e raso. **ETSA.**

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Belª IVANISE PINTO VARELA
TABELIÃ

CIVIL JURÍDICO

Nº de Ordem : **662288**
Livro nº : **1616**
Folha nº : **128**
Traslado Nº **1**

6º TABELIONATO DE NOTAS
IVANISE VARELA

134763

SEMGE / CAD / SEMAE FL. 10

SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA
JORGE KHOURY HEDAYE
Representante

SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA
JOSÉ CABRAL FERREIRA
Representante

SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA
FRANKLIN SANTANA SANTOS
Representante

CIVIL EMPREENDIMENTOS LTDA
EDUARDO MEIRELLES VALENTE
Representante

3º TABELIONATO DE NOTAS
Belª Ivanise Pinto Varela
Av. Barroso, 5 - Chame-Chame
Tel.: (71) 3034-5200

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1606.AD453036-6
68DC0DB618
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

REGISTRO DE IMÓVEIS 5º OFÍCIO SALVADOR-BA

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Protocolo nº 55278
Registrado Sob o nº R-3
na Matrícula nº 13379
Salvador - BA 26/11/2018

Roberto Paulino
Oficial de Registro

CIVIL JURÍDICO

fl 107

PODER JUDICIÁRIO

5º **OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS**

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1 9 9 8

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 13.379 DATA 29 DE JULHO IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: PRÉDIO de números 64 atual, antigo sem número da porta e 224.247 de inscrição municipal, com frente para a Travessa Hpácio Cesar, Largo dos Aflitos, subdistrito da Sé, desta Capital, contendo nove pavimentos, hall de entrada, servido por dois elevadores sociais, além de estacionamento para veículos na parte externa do prédio; um subsolo, sobreloja, seis pavimentos tipo, auditório e cobertura, dois elevadores, escadas, sendo os pavimentos tipo constituídos de salão, hall de entrada, sanitários e hall de serviço, e prédio assa edificado em terreno proprio que mede 20m de frente para a citada travessa, 20m,08 de fundo, limitando-se com uma travessa sem denominação, 19m,80 de frente a fundo do lado direito, limitando-se com o Largo dos Aflitos, e 20m,00 de frente a fundo do lado esquerdo, limitando-se com prédiom261 da Avenida Sete de Setembro, totalizando 433,00m2. - PROPRIETÁRIO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, com sede nesta Capital, CGC 33.641.350/1669-80, havido por compra feita ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A-DESENBANCO, conforme escritura pública de 09 de março de 1979, livro 670, fls. 45, do Tab. do V Ofício desta Capital, registrada sob número 01, em 22 de março de 1979, na Matrícula 9.285, RG do Primeiro Ofício do Registro de Imóveis desta Capital. - Dou fé. - Oficial .

R-1 - VENDA E COMPRA: Por escritura pública de 21 de fevereiro de 1994, livro 840 fls. 251/2, do Tab. do V Ofício desta Capital, dito proprietário, vendeu, ao SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA-SEBRAE-BA., com sede nesta Capital, CGC 14.797.724/0001-12, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cr$2.600.000,000,00, equivalentes, na data do contrato, a CR$2.600.000,00 igual a 104,112,49 UPF's, das quais foram pagas 90.474,40 UPF's, do que o vendedor deu quitação, tendo sido pago no ato da assinatura do contrato 2.274,175 UPF's ficando os restantes 11.370,875 UPF's em cinco parcelas mensais, iguais e sucessivas de 2.274,175 UPF's, vencíveis em 21.03.94, 21.04.94, 21.05.94, 21.06.94 e em 21.07.94, pela UPF mensal da data do efetivo pagamento, devendo ao final do pagamento se feita a averbação de quitação total do preço avençado. - Salvador, 29 de julho de 1998 . - Oficial . Prot. 26.810, DAJ 780.418, 10.10.97, R$272,50, P-2/98,Doc.26, Prot. atual 28.375.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA
Encerro a presente Folha desta matrícula, que terá continuidade na folha seguinte, com os subsequentes atos na mesma ordem, com a finalidade de uniformizar os serviços de computação já adotados nesta serventia (Art. 41 da Lei 8.935/94).
Salvador-BA, 09 de JULHO de 2018
O Oficial
OBS: Este termo não encerra a matrícula

MARIANA JUNQUEIRA MOURA
SUBOFICIAL

20.10.0/00

fl 107

REGISTRO GERAL — 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

5º REGISTRO DE IMÓVEIS SALVADOR

MATRÍCULA	FICHA
-13.379-	-2-Frente-

Roberto Paulino de Albuquerque Junior

SALVADOR – BA, 09/07/2018.

AV-2/13379 - QUITAÇÃO - De acordo com os documentos devidamente formalizados e arquivados neste cartório, averbo nesta data, a quitação total do preço pago na transação de venda e compra, constante do R-1. Dou fé. Salvador, 09 de julho de 2018. Prot.: 57695, pasta 02/18, Doc. 92, DAJE 002/014873 R$ 67,20. (Emolumentos R$32,12 - Taxa Fiscal R$23,05 - FECOM R$9,88 PGE R$1,29 - Def. Pública R$0,86)

O Oficial/Suboficial:

R-3/13379 - DAÇÃO - De acordo com a Escritura de Dação em Pagamento de 02 de agosto de 2018, lavrada no Tabelionato do 6º Ofício de Notas de Salvador/BA, no Livro 1618, fls. 126/128, o proprietário SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA, anteriormente qualificado, representado por seu Diretor Superintendente Jorge Khoury Hedaye, CPF: 034.524.335-87, brasileiro, casado, engenheiro civil, pelo seu Diretor Técnico Franklin Santana Santos, CPF: 777.060.525-53, brasileiro, casado, administrador de empresas, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro José Cabral Ferreira, CPF: 003.859.645-87, brasileiro, casado, administrador de empresas, todos com endereço comercial supra, nos termos do Estatuto Social Consolidado, DEU em pagamento o imóvel objeto desta matrícula a **CIVIL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.641.467/0001-98,** com sede na Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 1225, 24º andar, Torre Cirrus, Edifício Civil Towers, Stiep, nesta Capital, representada neste ato por seu sócio administrador, Eduardo Meirelles Valente, CPF: 000.434.275-53, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, em pagamento de dívida no valor de R$6.180.000,00, e com o valor venal atualizado de R$5.072.672,79. ITIV R$ 185.400,00. Dou fé. Salvador, 26 de novembro de 2018. Prot.: 58278, Pasta 04/18, Doc. 104 (wss). DAJE 1571/002/016336 R$16.613,94 (Emolumentos R$7.941,46 - Taxa Fiscal R$5.698,58 - FECOM R$2.442,25 - PGE R$-318,99 - Def. Pública R$212,66)

O Oficial/Suboficial:

AV-4/13379 - AVERBAÇÃO DE ÁREAS - De acordo com o requerimento datado de 28 de setembro de 2018, devidamente instruído que arquivei, bem como planta e memorial descritivo, procedo essa averbação, para fazer constar que as áreas do imóvel são: **Área do Terreno 433,00m², Área construída 3.712,55m².** Dou fé. Salvador, 28 de novembro de 2018. Prot.: 58540, Pasta 04/18 Doc. 104 (wss). DAJE 1571/002/016604 R$67,20 (Emolumentos R$32,12 - Taxa Fiscal R$23,05 - FECOM R$9,88 - PGE R$1,29 - Def. Pública R$0,86)

O Oficial/Suboficial:

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR - BA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR NEGATIVA DE ÔNUS

Certifico que o referido imóvel encontra-se livre e desembaraçado de todos os ônus reais, legais ou convencionais, judiciais ou extrajudiciais, bem como livre de ações reais e reipersecutórias, relativas a imóveis, nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada. O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É verdade e dou fé.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1571.AB248897-9
J2ANAOFNZP
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

SALVADOR - BA

MARIANA JUNQUEIRA MOURA
SUBOFICIAL

ROBERTO PAULINO DE ALBUQUERQUE JUNIOR - OFICIAL

Título contraditório prenotado: protocolo N. 58056 em 27/08/2018.
Emolumentos: R$ 37,46 Fiscal: R$ 26,88 FECOM: R$ 11,52 Defensoria: R$ 1 PGE: R$ 1,5
Total: R$ 78,36 Daje: 1571-002-16337
Pag.: 003/003
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 09:20:40 horas do dia 27/11/2018.
O prazo de validade desta certidão é de 30(trinta) dias.
Art. 829(Código de Normas de Serviços dos Ofícios Extrajudiciais Bahia).
Pedido Nº 8509

Para verificar a autenticidade, acesse https://certidao.registroimobiliario.org.br/validacao
Informe o código: D38A9F23-7A30-437C-B8B4-C2FD1BDA005B

205

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR — BAHIA

REGISTRO GERAL — ANO 1.978

Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 6602 DATA 20/03/1.978 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL IMÓVEL localizado na Rodovia Salvador-Feira, denominada BR-324, quilometro 7,5, no sub--- distrito de Pirajá, nesta Cidade, compôsto de seis unidades isoladas e um reservatório, sendo 1) Unidade destina a Oficina e Almoxarifado; 2) Unidade destinada à Administração; 3)-Unidade destinada ao refeitório administrativo; 4) Unidadd destinada a recreação e lazer- Clube; 5) Unidade destinada ao dormitório; 6) Unidade destinada a guarita de vigilância; 7) Patio; 8)-Poço Artesiano, imovel esse edificado dentro da área de 48.600,00m2(quarenta e oito mil metros -- quadrados), formada pela área de 33.647,00m2, com 106,00m de frente para a Rodovia 324, limitando-se pelo lado esquerdo, que tem 196,00m com terrenos da Nordeste Transportes Especializados Ltda, no fundo com o Riacho Águas Claras e -- terrenos do Gel. Liberato de Carvvalho e do lado direito, que tem 254,00m,com-terrenos de Pedro Irujo Yaniz e outros e, pela área de 14.953,00m2, com 114,00 metros de frente para a Rodovia BR-324, do lado esquerdo e aos fundos limitando-se com o Riacho Águas Claras e o Sr. Franisco, digo e o Senhor Francisco Di Credico e do lado direito com 196,00m, divisando-se com terreno de Pedro Irujo Yaniz. PROPRIETARIA-Nordeste Transportes Especializados Ltda., com sede nesta-Cidade, no Km 10 da Br-324, Pirajá, inscrita no CGC/MF sob número ---------- 15.123.748/0001-59. REGISTROS ANTERIORES- Livro 3-A-S, sob número 48.819 e -- 48.820, fôlhas 215, neste Ofício. O referido é verdade e dou fé.Bahia,20 de -- Março de 1.978. O Oficial-Substituto-

REG. 01- Mat. 6602 Nos têrmos da escritura pública de 16 de Março de 1.978,- lavrada nas notas do Tabelião Bel. Luciano de Carvalho Marback,livro 802,fôlha 030, o imóvel constante na presente matricula ficou gravado por uma primeira e especial hipoteca constituida pela proprietaria ja qualificada, denominada DEVEDORA, a favor do BANCO ECONÔMICO S/A, instituição financeira de direito privado com sede nesta Cidade, inscrito no CGC/MF sob nº 15.124.464/0001, em garantia do contrato de Repasse de Recursos provenientes de Mútuo no Esterior, com Assunção de Obrigação e Outorga de Garantia no valor de US-3.000.000,00(três - milhões de dólares americanos), cuja equivalência, na data, em moeda nacional-à taxa de Cr$16,395 era de Cr$49.185.000,00, pagáveis em seis meses semestralmente, tudo de acôrdo com a citada escritura da qual arquivei, uma foto copia. O referido é verdade e dou fé.Bahia, 20 de Março de 1.978. O Oficial-Substituto-

Av-02-Mat. 6602-Ficou extinta a presente hipoteca em virtude da autorisação - de baixa dada pelo BANCO-Credor, em documento datado de 25 de Abril de 1.980.

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade
SECRETARIA DA JUSTIÇA - SAJ

Para verificar a autenticidade, acesse https://certidao.registroimobiliario.org.br/validacao
informe o código D38A9F23-7A30-437C-B8B4-C2FD1BDA005B

1.980, que arquivei.O referido é verdade e dou fé.Bahia,13 de Junho de 1.980.
O Oficial-Substituto-

AV- 02(três) Mat.6602.Ficou fazendo parte intergrante da presente matricula,-
o pavimento superior construido sobre a Unidade Administrativa, com a area-
construida de 829,98m2 e area coberta de 1.054,5, constituido de três vãos,--
sendo o central para recepção e dois laterais, em cada extremo dois conjuntos
sanitarios e mais um ao fundo do vão central, com lage de piso e cobertura de
canaletas 90, Eternit e forro de aluminio.A averbação acima teve lugar, em --
virude do que me foi requerido pela proprietaria NORDESTE TRANSPORTES ESPECIA
ZIDOS S/A, antes Nordeste Transportes Especializados Ltda, em petição datada
de 27 de Setembro de 1.982, qu e arquivei.O referido é verdade edou fé.Bahia
-28 de Setembro de 1.982.O Oficial- Yolande Mascarenhas Dalthro

REG- 04- Mat. 6602- O imóvel constante na presente Matricula, ficou GRAVADO-
-por uma HIPOTECA do 1º GRAU,constituida pela proprietaria ja qualificada,em
favor do BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A-DESENBANCO, nos têr
mos e condições expressas na escritura pública de 22 de Novembro de 1.982,--
lavrada nas notas do Tabelião do 9º Ofício, livro 067, fôlhas 166, da qual-
arquivei, uma foto-copia.O referido é verdade e dou fé.Bahia, 25 de Novembro
de 1.982.O Oficial- Yolande Mascarenhas Dalthro

Av.05/6602 -Data:20 de fevereiro de 1984 - ABERTURA DE MATRICULA -Averbo,nesta
data, a abertura da matricula de nº 35.287, pertinente a área de terreno com /
14.953,00m2, para ser vendida a NORDESTE MÁQUINAS E GUINDASTES LTDA, conforme
escritura pública de 22 de dezembro de 1983, Livro 83, fls. 056, da Tab. do 9º
Ofício desta Capital.Dou fé.

OFICIAL Yolande Mascarenhas Dalthro

Av.06-6.602-de acordo com a autorização de baixa dada pelo o BANCO DE DESENVOL-
VIMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A-DESENBANCO, em documento datado de 29 de fevere
ro de 1984, do qual arquivei uma das vias, fica extinta a hipoteca que gravava
o imóvel objeto da presente matricula.O referido é verdade e dou fé.Salvador,12
de abril de 1984.A Oficial- Yolande Dalthro

R.07/6.602- Data: 07 de julho de 1986 - VENDA E COMPRA - Por Escritura Pública
de 14 de abril de 1986, Livro nºs. 795, fls. 136, do Tab. do 5º Ofício desta/
Capital, NORDESTE TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, com sede nesta Capital, CGC
nºs. 15.123.748/0001-59, representada por seus Diretores JOSÉ DIEGO BENITO LO-
RENZO LASTRA e FERMIN PAULINO IRUJO ANDUEZA, vendeu a PREFEICURA MUNICIPAL DO/
SALVADOR, enteidade pública,digo, de direito público, representada por seu Pre-
feito MÁRIO DE MELO KERTÉSZ, - a área de terreno e a benfeitoria nele constrúi
da, com 33.647,00m2, e bem assim os imóveis constantes das matriculas de nºs./
45.163 e 45.169, pelo prêço de 298.606 OTN'S, equivalente na data da escritura
a Cz$31.771.708,00 de cuja expressão Cz$29.869.778,00 correspondem ao valôr /
dos bens acima citados e Cz$1.901.930,00 correspondente ao valôr dos equipamento
tos móveis descritos na citada escritura, tudo acrescido da quantia de //////
Cz$4.692.656,80,correspondente ao valôr dos juros de 1,5% ao mês, como conse-/
quência do pagamento a prazo referido na cláusula 5ª da citada escritura, perfa-

VIDE FICHA - 02 Continua

Consulte o leor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade

Para verificar a autenticidade, acesse https://certidao.registroimobiliario.org.br/validacao
informe o código: D38A9F23-7A30-437C-B884-C2FD1BDA005B

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA

FICHA - 02

REGISTRO GERAL - ANO 1986

Oficial / Titular

MATRÍCULA N.º 6.602 DATA 7.7.1986 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL perfazendo/ tudo o total de Cz$336.464.364,00 ou seja 342,711 OTN'S, sendo que o preço tota será pago pela compradora em 20 prestações mensais, iguais e sucessivas, do va lôr cada uma, de 17.136 OTN'S hoje equivalente à Cz$1.823,218,24, vencendo-se/ a primeira na data da escritura e as demais no dia 10 de cada mês subsequente. A compradora, conferiu instrumento de procuração, em caráter irrevogável e irre tratável, credenciando a NORDESTE TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA; para o rece bimento mensal, do valôr correspondente a cada prestação devida, junto às ins- tituições financeiras que repassam os recursos, provenientes de sua participa- ção na amecadação do ICM- Impôsto Sôbre Circulação de Mercadorias, até o monta te suficiente para a quitação da cada uma das parcelas do preço estabelecido// na cláusula 4ª da escritura, esclarecido porém, que o citado instrumento, somen te será utilizado pelas vendedoras objeto da aludida escritura, se houver atra- zo no pagamento de qualquer prestação, pela compradora, por prazo superior a 30 dias, à hipotese do não pagamento de qualquer prestação, até 30 dias após o // respectivo vencimento, a compradora efetuando o pagamento a partir do trigési- mo primeiro dia contado do vencimento, arcará, além da eventual correção mone tária legal aplicável à espécie, com os acessórios de juros, à razão de 1% ao mes, incidente sôbre o valôr da obrigação corrigida monetáriamente, até a data do seu efetivo pagamento. A quitação do prêço será concedido parcelademente,// prestações por prestação, declarando as vendedoras haverem recebido no áto da assinadata,digo, assinatura da escritura o primeiro pagamento, do qual confere pleno, geral,rasa e irrevogável quitação.

OFICIAL

Av-8/ 6602 Nos termos da petição de 29 de agosto de 1995, e demais documentos exigidos que arquivei, o imovel objeto desta matricula, foi pela PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, incorporado ao patrimonio da EMPRESA DE TRANS PORTES URBANOS DE SALVADOR- TRANSUR, com sede nesta Capital, inscrita no CGC sob nº 14.820.781/0001-75, para aumento da capital, representado pela subscri ção de ações no valor de Cz$43.246.364.000. Salvador, 31 de agosto de 1995. A Oficial
DAJ nº 866906 R$109,65, pago em 31.8.95

R-9/ 6602 Fica registrada nesta data a penhora que grava o imovel objeto da- presente Matricula, em garantia do processo nº 01955-1998-001-05-00 6- RT, movido pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE SAL= VADOR? contra a TRANSUR TRANSPORTES URBANOS e outros (3) de acordo com o Man- dado de 22 de agosto de 2006, da 1ª Vara do Trabalho de Salvador, 28 de Setem- bro de 2006. A Oficial
Isento de Custas

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade
SECRETARIA DA JUSTIÇA - SAJ

Para verificar a autenticidade, acesse https://certidao.registroimobiliario.org.br/validacao
Informe o código: D38A9F23-7A30-437C-B9B4-C2FD1BDA006B

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR-BA

Maurício da Silva Lopes Filho
Oficial
Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

C E R T I D Ã O D E I N T E I R O T E O R

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **6.602**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73. Salvador, 20 de abril de 2020. O Oficial/Escrevente Autorizado._____

Numero do Protocolo: 395.206
DAJE: 130418 Serie: 2
DAJE Valor: 0,00
Emolumentos:0,00
Taxa:0,00
Fecom:0,00
PGE:0,00
FMMPBA: 0,00
Defensoria Pública:0,00

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, sendo realizada com base no artigo 19 da Lei 6.015/73 e no artigo 827 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia.mpoa

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1568.AB327804-8
OARBAFT9J2
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

395.206
20/04/2020 11:23:56 mpoa